



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
 C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77
 Trabalho & Liberdade.

Projeto de Lei nº.008/2004.

Em 28 de Maio de 2004.

*Sanciono a presente Lei
 de nº: 130 em 04/06/2004*

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial e dá outras providências.

Airton Laurentino Júnior
 PREFEITO
 CPF 106.234.004-30

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 8.33 % (Oito Ponto Trinta e Três Por Cento) às categorias funcionais abaixo relacionadas:

<u>Função</u>	<u>Salário Base Atual</u>	<u>Salário Base c/reajuste 8,33%</u>
Agente de Administração Pública	R\$ 255,60	R\$ 276,89 <i>431,89</i>
Agente de Saúde	R\$ 240,00	R\$ 260,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 291,60	R\$ 315,89 <i>420,89</i>
Auxiliar de Secretária	R\$ 240,00	R\$ 260,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 240,00	R\$ 260,00
Bibliotecárias	R\$ 240,00	R\$ 260,00
Chefe de Departamento	R\$ 240,00	R\$ 260,00
Chefe de Divisão	R\$ 240,00	R\$ 260,00
Diretor de Escola	R\$ 350,40	R\$ 379,59
Gari	R\$ 240,00	R\$ 260,00
Instrutor de Creche	R\$ 384,00	R\$ 415,99
Instrutor de Informática	R\$ 328,80	R\$ 415,99
Merendeiras	R\$ 240,00	R\$ 260,00
Motorista	R\$ 328,80	R\$ 356,19 <i>461,19</i>
Pedreiros	R\$ 384,00	R\$ 415,99 <i>520,99</i>

Av. Francisco Amaral, S/N – CEP 59338-000 – Tenente Laurentino Cruz/RN
 Fones.: (084) 438-0005 – Cel.: 971-8187 - E-Mail: pmtlc@ligbr.com.br

APROVADO EM *3ª* DISCUSSÃO

por unanimidade de voto
 Sala das Sessões, *03/06/04*

[Assinatura]
 Rubrica do Presidente
 Osmar Rodrigues de Araújo
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77
Trabalho & Liberdade.

Professor Graduado	R\$ 411,60	R\$ 444,53
Professor Nível Médio	R\$ 343,00	R\$ 370,44
Professor c/ Especialização	R\$ 446,00	R\$ 483,15
Professor Leigo	R\$ 343,00	R\$ 370,44
Secretário de Escola c/mais de 80 alunos	R\$ 240,00	R\$ 260,00
Telefonista	R\$ 240,00	R\$ 260,00
Vigia	R\$ 240,00	R\$ 260,00 - 425,00
Médico	R\$ 1.200,00	R\$ 1.299,96
Dentista	R\$ 1.324,00	R\$ 1.434,29
Bioquímico	R\$ 1.300,00	R\$ 1.408,29

Art. 2º - O servidor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, perceberá sobre forma, vencimento de 50% (Cinquenta Por Cento) dos valores fixados no artigo anterior.


Art. 3º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos a data de 11 de maio de 2004.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de Maio de 2004.


Airton Laurentino Júnior
Prefeito
CPF N° 106.234.004-30

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade de votos
Sala das Sessões, 03 / 06 / 04


Rubrica do Presidente
Osmar Rodrigues de Araújo
Presidente

CPF 328.595.974-68